



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2015**

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 18 DE MARÇO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezoito de março dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de abril de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - vinte e um milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da Lei n.º 25/2015, de trinta de março, primeira alteração à Lei número



setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

♦ **Da Portaria n.º 97-A/2015, de trinta de março**, que adota o regulamento específico do domínio da Inclusão Social e Emprego; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 44/2015, de um de abril**, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco, hífen A, barra, dois mil e treze, de vinte e três de dezembro, que cria o Fundo de Reestruturação do Setor Solidário e estabelece o seu regime jurídico;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de dois de abril**, que cria a estrutura de missão para o Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (Mar dois mil e vinte), para o período de programação de dois mil e catorze a dois mil e vinte;-----

♦ **Da Portaria n.º 100/2015, de dois de abril**, que aprova o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 48/2015, de dez de abril**, que procede à sexta alteração ao Decreto-Lei número trezentos e sessenta e seis, hífen A, barra, noventa e sete, de vinte de dezembro, no sentido da introdução de regras no domínio das especificações técnicas, na qualificação de operadores de gestão de resíduos de embalagens, na metodologia para a definição dos modelos de cálculo de valores de contrapartidas financeiras e na atualização das captações e das objetivações dos sistemas de gestão de resíduos urbanos.-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 51/2015, de treze de abril**, que procede à sétima alteração ao Decreto-Lei número trezentos e dez, barra, dois mil e dois, de dezoito de dezembro, no que se refere ao regime jurídico da realização de acampamentos ocasionais;-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e

efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou ter estado presente na reunião da AMAL, na segunda-feira anterior, referindo que foi confrontado com a visita da senhora ministra da Administração Interna que esteve em Loulé e em Portimão, onde assinaram um protocolo dos vários municípios com as associações de bombeiros no âmbito do DECIF - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais. Informou ainda que, à semelhança dos outros municípios, também ele próprio tinha assinado o referido protocolo e que, uma vez que não teve oportunidade de reunir a câmara municipal para deliberar sobre esse assunto, o traria à próxima reunião para ratificação. -----

Seguidamente informou também o senhor presidente que, no dia anterior, de manhã, a CCDR tinha estado em Albufeira para apresentar o programa CRESC ALGARVE, e à tarde se realizou o reconhecimento, pelo município em conjunto com o IAPMEI, das empresas que ganharam o galardão Líder e Excelência. -----

O senhor presidente comunicou que se deslocará a Albufeira uma delegação de Cork, Irlanda, no próximo dia 18, constituída por vários agentes de viagens um dos quais é ao mesmo tempo cônsul de Portugal em Cork, e também o vice-presidente da câmara de Cork. -----

O senhor presidente salientou a forma fantástica como foi recebido em Cork aquando da sua visita e informou que a deslocação desta delegação se realizava no âmbito de um convite feito pela Agência de Promoção de Albufeira (APAL). Acrescentou ainda que os sócios da APAL iriam oferecer almoços e jantares sendo um jantar, concretamente o de dia 19, a cargo do município de Albufeira. O senhor presidente convidou os senhores vereadores a estarem presentes no jantar e a acompanhar o programa para o que solicitou que, se desejassem estar presentes confirmassem as suas presenças devido à necessidade de se proceder à requisição das despesas, esclarecendo também que estariam presentes 6 visitantes, mais 6 pessoas da APAL, os membros da câmara, eventualmente mais alguém do turismo e que também iria endereçar o convite ao senhor presidente da Assembleia Municipal. -----

O senhor presidente transmitiu ainda que, na reunião da AMAL, os municípios presentes tomaram uma posição pública em relação a uma resolução do Conselho de Ministros relacionada com a designação dos municípios de baixa densidade, em que os municípios algarvios sentiram, por unanimidade, que não está correta. Acrescentou que



esta proposta foi apresentada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses em que se colocou apenas os municípios nessa classificação o que levou a que freguesias de municípios que não são tidos como de alta densidade mas que são freguesias de baixa densidade, ficassem excluídas em relação ao quadro anterior e isso, de alguma forma, podia retirar o acesso a algumas linhas que possam ser criadas com mais algumas bonificações. Referiu que os municípios algarvios não concordaram com aquela proposta e que, no caso de Albufeira, anteriormente tínhamos Paderne e depois deixámos de ter, Loulé também tinha uma série de freguesias que estavam e que deixaram de estar, bem como Silves.-----

O senhor presidente explicou que os municípios não ficaram agradados com a solução da Associação Nacional de Municípios Portugueses porque o governo deu a esta associação a decisão da proposta e que olharam apenas para os municípios e não olharam para as freguesias, e que pode haver municípios, como é o caso de Albufeira, que tem uma densidade razoável ou boa a nível de litoral, mas depois tem uma freguesia que tem características de baixa densidade. Com Silves e com Loulé acontecia o mesmo, sendo por isso que tomaram uma decisão pública.-----

O senhor presidente informou ainda que não houve acordo em relação à nova lei da delegação de competências e que sobre este assunto havia grande divergência de opiniões.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio quis saber qual era a posição do senhor presidente da câmara em relação à referida matéria.-----

O senhor presidente declarou que a sua posição era uma posição individual e que em relação à lei em si mesma não tinha nada contra, é uma lei de delegação de competências que está estabelecida num quadro voluntário, ou seja, não impõe nada. Declarou que não foi contactado para nada naquelas matérias mas a sua posição à partida era negativa em relação a uma delegação de competências que venham propor, exceto se daí resultarem duas vantagens: uma para os munícipes de Albufeira e outra que não constitua, em si mesma, uma desvantagem para o município. Acrescentou que a sua visão das coisas era que o Estado Central, independentemente do Governo que esteja em funções, se estiver numa tentativa de cortar nas suas despesas, e isso já não era novo uma vez que já se fez isso com a educação, o Estado tentará fazer isso através de uma poupança que se irá refletir depois no Poder Local.-----

Disse ainda o senhor presidente olhar para isto como uma desresponsabilização daquilo que são as atribuições e competências do Estado Central por contraponto com o princípio da subsidiariedade nos municípios. Enquanto o Estado Central der um

tratamento de igualdade aos municípios e enquanto essa decisão for voluntária, afirmou o senhor presidente não discordar. Continuou dizendo que cada situação é uma situação e disse ter ouvido exemplos, na Associação Nacional de Municípios Portugueses, de casos de municípios que tinham aceitado fazer o acordo no âmbito de um museu e que tudo correu muito bem e que isso era melhor do que nos imporem por lei algo sem que depois sejam dadas as contrapartidas necessárias, porque isto não resulta de uma bondade do Estado Central, mas sim de querer fazer uma poupança à conta dos municípios.-----

O senhor presidente realçou ainda que não discordava enquanto a delegação fosse voluntária e que houvesse municípios que as fizessem, e que o Município de Albufeira, dentro dos parâmetros que já tinha enunciado, também poderia eventualmente fazer. Mas, à partida, a sua opinião pessoal era negativa em relação a esta matéria. Em contraponto, os que não concordam com a sua posição afirmam que esta é uma reforma casuística que eventualmente poderá prejudicar os municípios com menos recursos e, na sua opinião, era o contrário, precisamente, e não discordava de que deveria ser feita uma reforma estrutural, mas esta reforma estrutural deveria passar pela regionalização, que deveria estar incluída nessa reforma, porque os municípios têm as suas próprias características, têm as suas próprias delegações e competências e entende que deveria ser criado um poder intermédio entre as autarquias e o Poder Central.-----

Disse o senhor presidente que os municípios já realizaram um trabalho bastante positivo ao longo destes 40 anos, mas considerava que falta ao município visões regionais, no caso concreto do Algarve. Afirmou que na sua opinião fazia falta uma visão regional e uma entidade regional com legitimidade política.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio colocou o caso concreto da educação, que é um exemplo paradigmático desta experiência e sem se discutir o modo e a questão financeira, a simples possibilidade de a reforma não ser estrutural e de abrir a negociação casuística e particularmente entrar em áreas que não têm a ver com a mera gestão dos equipamentos mas sim também com a gestão do pessoal e, em alguns casos, dos conteúdos, pode-se estar a abrir a porta a um ensino com velocidades diferentes, independentemente dos concelhos onde isso acontece. Esse é o risco que se corre concretamente, e o caso da educação é um paradigma porque se um município negociar essa descentralização e tiver plano de estudos adaptado pode abrir porta a que haja diferenças relativamente a outros municípios, mas, de qualquer maneira, isso não estava em discussão no momento.-----



Esclareceu o senhor vereador Fernando Anastácio que a sua questão teve mais a ver com o facto de tentar perceber este processo de descentralização iniciado agora e que está muito fechado, com nove ou dez municípios que aderiram ao mesmo, referindo que iremos ter eleições, e que depois logo se verá se será para continuar ou se, pelo menos, será para ser reequacionado. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse ter fechado com 13 municípios. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou dizendo que um benefício que o município tinha era um prémio de vinte e cinco mil euros por cada professor que reduzisse no seu quadro de pessoal, no quadro de pessoal do seu concelho. -----

O senhor presidente disse não saber quais são os pressupostos da negociação, mas realçou que num processo comercial as condições serão aceites ou não pelo município, que está em posição de igualdade e seguramente a câmara de Albufeira não era ingénua. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que muitas vezes as experiências não são boas e disse não estar a dizer isto por ser deste governo ou não. No governo anterior houve uma negociação na área da educação e no caso concreto, se não estava enganado, houve uma compensação para os funcionários, mas quando os funcionários se aposentam essa compensação desaparece, mas eles têm de ser substituídos por outros.

O senhor vice-presidente afirmou que os outros funcionários recebem a mesma coisa. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que depois a transferência financeira não é igual. -----

O senhor vice-presidente afirmou que recebiam de acordo com o valor do ordenado e acrescentou que relativamente às competências que foram admitidas na área da educação no passado e excluindo essa do pessoal não docente, a maior parte delas vieram apenas para oficializar algo que já se fazia. Já quase todos os concelhos faziam reparações nas escolas onde não deviam fazer, todos os concelhos tinham, e nomeadamente Albufeira tinha, nas escolas do 1.º ciclo, já nessa altura, algumas pessoas que não carecia de ter em termos de delegação de pessoal não docente. Ou seja, a delegação de competências foi apenas para legitimar, em termos legais, o que já se fazia. As restantes matérias, ou seja, a parte do pessoal administrativo, de pessoal auxiliar, operacional e técnico era já uma questão diferente. Se um funcionário sair, o município perde esse fluxo financeiro, mas também se entrar outro a substituir reativa-se novamente o fluxo, pode é não ser com o mesmo valor, pode ser com valor inferior mas é também aquilo que se paga à pessoa. Eventualmente as escolas ficaram sem algum trabalho administrativo: o processamento de vencimentos e a gestão das faltas que também passou a ser da responsabilidade do município. -----

O senhor vice-presidente chamou a atenção para outras questões relacionadas com outras delegações de competências no âmbito da saúde e da ação social em que as câmaras municipais também já têm um papel extremamente importante e em algumas delas não há uma compensação financeira. No âmbito da saúde disse não se fazer tanto como por exemplo na ação social mas também se faz alguma coisa pelo país fora.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio exemplificou que já se pagam rendas de casa a médicos. -----

O senhor vice-presidente respondeu que nesse caso foi por opção e que houve treze municípios a fazê-lo, e que já se paga muita coisa que não está devidamente enquadrada em lei.-----

O senhor presidente insistiu que não punha em causa que não pudesse haver delegação em relação a certos municípios e, nomeadamente, em relação a Albufeira, mas terá que ter essas duas premissas: mais vantagens para os munícipes e ao mesmo tempo não constituir uma desvantagem para o município. E a verdade é que se tratava de uma transferência de responsabilidades e declarou não gostar que essa transferência de responsabilidades seja feita à conta dos outros. A ser feita, que seja feita com o respetivo envelope financeiro para compensar e tinha de ter os dois parâmetros seguintes: prestar um melhor serviço aos munícipes e que o município está a aceitar uma responsabilidade de que tem o respetivo envelope financeiro. Acrescentou que não estava a ver o município ter o mínimo de vocação para entrar no campo dos currículos escolares, até porque isso teria que ser a nível nacional. Sublinhou ainda o senhor presidente que áreas como a educação, a justiça, as forças da ordem devem ser sempre do poder central e que não são delegáveis em municípios, e no campo da saúde também não, tem de haver uma política uniforme de saúde, não vamos estar a criar uma política de saúde no nosso concelho e o concelho vizinho fazer outra coisa. E era neste aspeto que reafirmava a necessidade de uma visão regional, supramunicipal. Não pode haver uma visão municipal em certos aspetos que transcendem os municípios e que não devem ser municipais, devem ser ou centrais ou regionais, sendo que pessoalmente preferia esta última.-----

O senhor presidente declarou que já não é de agora que tem esta visão regionalista, sem qualquer bairrismo, e de eficácia do poder administrativo. Considera o senhor presidente que a via supramunicipal, que neste momento temos e em que conseguimos tomar umas posições conjuntas, é, em termos executivos, muito, muito reduzida, muito confinada, dizendo que os que são contrários à sua opinião argumentam que seria mais caro, que se gastaria mais dinheiro, que haveria mais "tachos". Disse o senhor



presidente não concordar com esta visão e acrescentou até que não conhecia nenhuma zona onde se pratica o regionalismo, que exista uma corrente popular contrária a essa organização administrativa. E bastava olhar para a nossa vizinha Espanha em que existem governos regionais e que não existem correntes populares contrárias à sua existência. Assim, não a via como uma má experiência e era uma questão de mais eficácia administrativa, que é isso que importa a todos, importa aos cidadãos e ao Estado Central também porque se tiver um poder intermédio que consiga ter mais eficácia, isso reflete-se no bem-estar das populações, reiterando que há questões que são nacionais de facto, indiscutivelmente, e depois há questões regionais e depois há questões municipais e há questões de freguesia. Prosseguiu dizendo que há vários patamares que as câmaras municipais, enquanto seres individuais, não têm vocação, e não têm, de facto, vocação para as questões supramunicipais.-----

O senhor presidente acrescentou ainda que o Algarve tem características muito específicas e disse concordar com a tese de "região piloto", que se deveria fazer a experiência e se não resultasse voltava-se atrás. "*Errar humanum est*", acrescentando que sem experimentar é que não saberemos e ficaremos sem saber. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou que era importante que depois dessas experiências piloto se fizesse essa leitura ou pelo menos essa avaliação, porque o que acontece é que depois se generaliza, acrescentando que a experiência deve ser feita, mas também é preciso fazera leitura e a avaliação e, se for bom, ótimo, mas que não se caia na generalização sem avaliação.-----

= TRANSPORTES - CRECHE OS PALMEIRINHAS - CENTRO SOCIAL QUINTA DA PALMEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em oito de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Creche Os Palmeirinhas - Centro Social Quinta da Palmeira, para deslocação de trinta alunos e sete adultos à Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, no dia dez de abril também corrente, para participação na Hora do Conto, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dez de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades culturais e desportivas nos seguintes dias do mês de abril:-----

- AHSa - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, para deslocação a Óbidos, no dia trinta; -----
- Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", para deslocação a Lagos, no dia vinte e um;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia dezoito; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Boliqueime, no dia dezanove. -----
- Creche Os Palmeirinhas - Centro Social Quinta Palmeira, para deslocações a Albufeira, no dia vinte e três e à Guia - Zoomarine, no dia trinta;-----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Albufeira, no dia vinte e um, e a Guia - Zoomarine, no dia trinta; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Faro, nos dias dezoito e dezanove;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Évora e a Faro, ambas no dia dezoito; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Lagos, no dia dezanove;
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Faro, no dia dezoito, e a Silves, no dia dezanove;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Almancil, no dia dezoito, e a Olhão, no dia dezanove;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Pinhal Novo, Faro e Lagos, todas no dia dezoito, e a Armação de Pêra, no dia dezanove.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - RATIFICAÇÃO DE



DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à LUEL - Arte em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira, na realização do evento "LUEL na Rua", no dia doze de abril também corrente, mediante a disponibilização de um ponto de luz, dos meios técnicos e humanos, da montagem de um stand, da isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento e da divulgação do mesmo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, na divulgação do Centro Infantil "Quinta dos Pardais", mediante a autorização de afixação de uma faixa na estrutura dos semáforos em frente ao Edifício dos Paços do Município de Albufeira, no período compreendido entre treze e quinze de abril também corrente, bem como a isenção total do pagamento das taxas de publicidade, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA-DELEGAÇÃO DE SILVES - ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Silves - Albufeira, na realização de um rastreio de saúde à população, no dia dez de abril também corrente, mediante a disponibilização de uma tenda do Serviço Municipal de Proteção Civil, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - DELEGAÇÃO MARÍTIMA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Delegação Marítima de Albufeira, é solicitada a disponibilização do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a finalização do Curso de Formação de Nadadores Salvadores, nos dias 15 e 16 de Abril de 2015.-----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2) Que a Delegação Marítima de Albufeira, através da realização destes cursos, tem contribuído para o desenvolvimento social de muitos jovens no Concelho de Albufeira, formando e capacitando o cidadão com vista à diminuição da taxa de desemprego; -----*
- 3) Que a atividade proposta por parte da Delegação Marítima de Albufeira, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere ceder o Plano de Água e isentar do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, à Delegação Marítima de Albufeira nos seguintes termos: -----

- 1. Ceder o Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, a 15 e 16 de Abril de 2015, entre as 21.00h e as 22.15h. -----*
- 2. No período descrito no ponto anterior, ceder a sala multiusos, entre as 18.00h e as 21.00h, de acordo com a disponibilidade da mesma." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do



artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de uma Maratona de Futsal entre corporações de Bombeiros, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA, nos dias 18 e 19 de Abril de 2015. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
- 4. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;*-----
- 5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA, durante todo o dia, nos dias 18 e 19 de Abril de 2015."* -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, solicitar apoio à Autarquia para a realização do Recital de Primavera que terá lugar no dia 18 de Abril na Capela da Misericórdia, das 21h30 às 23h00 e que estará a cargo do

Conservatório de Albufeira. Este evento está integrado num conjunto de atividades que a entidade irá realizar para assinalar a Comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios cuja temática é "Conhecer, Explorar, Partilhar".-----

Considerando: -----

- 1) Que esta a iniciativa visa promover a ligação efetiva entre as realidades locais, regionais, nacionais e internacionais, celebrando o património nacional e também a solidariedade internacional em torno da salvaguarda e da valorização do património de todo o mundo; -----*
- 2) Que o evento se realizará na Capela da Misericórdia, considerado o espólio mais importante do complexo histórico da Santa Casa da Misericórdia e Edifício Património de Portugal; -----*
- 3) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combatendo a sazonalidade.-----*
- 4) Que em Reunião de Câmara de 8 de Abril foi deliberado apoiar o evento no que concerne à sua divulgação através da colocação de uma faixa numa estrutura camarária;-----*
- 5) A iniciativa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira;-----*
- 6) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Cedência de 30 cadeiras e de 3 estrados; -----*
- Disponibilização de equipamento para projeção de som do recital para o exterior da Capela da Misericórdia e iluminação do edifício, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/19073; -----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários para apoio ao evento." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do ofício anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação do Centro Infantil



"Quinta dos Pardais", através da afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA, no período compreendido de 13 de abril a 15 de maio do corrente ano. ----

Considerando: -----

- 1) Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----*
- 2) Que a intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho, é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Educação e Ação Social desta Edilidade; -----*
- 3) Que uma das valências da Instituição, sem fins lucrativos, é o Centro Infantil "Quinta dos Pardais", o qual é constituído por Creche e Jardim de Infância, e apoia mais 100 crianças diariamente; -----*
- 4) Que existe a possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA, no período compreendido de 16 de abril a 15 de maio do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
- 5) Que existe a possibilidade de isenção total do pagamento das taxas devidas pela colocação de faixa, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso; -----*
- 6) Que a cedência de espaço na estrutura dos semáforos em frente à Câmara Municipal a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou ocupação deste equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia; -----*
- 7) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na divulgação do Centro Infantil "Quinta dos Pardais",

através:-----

- *Da possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA, no período compreendido de 16 de abril a 15 de maio do corrente ano; -----*
- *E isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APSI - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA INFANTIL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na realização de uma Campanha de Prevenção de Atropelamentos de Crianças. -----

Considerando: -----

- 1) Que a APSI é uma associação privada sem fins lucrativos, com o estatuto de utilidade pública, uma Instituição Particular de Solidariedade Social, Associação de Família e Associação de Consumidores; -----*
- 2) Que A APSI tem por objeto a defesa dos Direitos da Criança e da Família, dos Direitos dos Consumidores, de um ambiente promotor de saúde, a prevenção dos acidentes e das suas consequências e a promoção da segurança infantil e juvenil; -----*
- 3) Que a APSI há mais de 20 anos que trabalha para a promoção de comportamentos e práticas e para a criação de ambientes e produtos seguros, que garantam às crianças e jovens um crescimento saudável, tentando assim reduzir o número e a gravidade dos acidentes e das suas consequências nestas faixas etárias; -----*
- 4) Que a APSI irá lançar no próximo mês de setembro uma Campanha de Prevenção de Atropelamentos de Crianças; -----*
- 5) Que existe a possibilidade desta Edilidade de ceder 4 posições de MUPIS, no período compreendido de 14 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
- 6) Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da*



própria autarquia; -----

7) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil na realização de uma Campanha de Prevenção de Atropelamentos de Crianças, através da cedência de 4 posições de MUPIS, no período compreendido de 14 de setembro a 4 de outubro do corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Tânia Patrícia Barros Batista é a trabalhadora n.º 1514, do Município de Albufeira, e desempenha funções de Assistente Técnica no Agrupamento de Escolas de Ferreira. É Mestre em Psicologia Educacional e como pretende inscrever-se na OPP - Ordem dos Psicólogos Portugueses, necessita desenvolver um estágio profissional, na área da Psicologia, durante um ano e a iniciar o mais brevemente possível. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DEAS, Dra. Manuela Lima, para integrar a requerente nas funções pretendidas, sob a orientação da Dra. Jacinta Sebastião;* -----
- 2. Que o estágio profissional terá uma duração de doze meses, devendo iniciar o mais brevemente possível, e não implicará custos acrescidos para o Município, visto que a candidata é trabalhadora do Município;*-----
- 3. Que o estágio profissional é um requisito indispensável de formação profissional dos psicólogos para que lhes seja atribuída a qualidade de membros efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses;* -----
- 4. A existência de Protocolo de Colaboração com a OPP e respetivo Aditamento, datado de 13-11-2014;* -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o acolhimento da estagiária, nos termos do protocolo em vigor." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - MARK ROBIN RUFINO VAN DALEN - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro de Formação - Espaço Bússola, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, para o curso de Operador/a de Jardinagem, no âmbito da "Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades", a partir de abril de 2015 (assim que esteja aprovado) até 31 de dezembro de 2015. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação prática em contexto real de trabalho, do formando Mark Robin Rufino Van Dalen, na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do Município de Albufeira; --*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, a partir de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2015, durante três dias por semana, às terças, quintas e sextas-feiras, num total de seis horas e meia diárias; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Jardinagem, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



= PROTOCOLOS - UALG - UNIVERSIDADE DO ALGARVE - ELISABETE MARIA VARGUES SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Elisabete Maria Vargues Silva é trabalhadora deste Município com o n.º 1746 e a categoria de Assistente Técnica, e desempenha funções na Biblioteca Municipal de Albufeira. Como está a frequentar o Mestrado em Ciências Documentais, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, vem solicitar a possibilidade de desenvolver um estágio curricular na sua área de formação, com uma duração total de 480 horas, para ter início em abril (assim que esteja aprovado), e terminar em julho, após estarem decorridas a totalidade de horas em situação efetiva de prática profissional.-----

Considerando:-----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela sua Chefe de Divisão, Dra. Carla Ponte;*-----
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração de 480 horas, devendo iniciar o mais brevemente possível, e que não implicará custos acrescidos para o Município, visto que a candidata é trabalhadora do Município;*-----
- 3. Que a candidata estará coberta pelo seguro escolar e o estágio desenvolver-se-á no âmbito do Protocolo de colaboração existente entre este Município e a Universidade do Algarve;*-----
- 4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o acolhimento da estagiária, nos termos supramencionados."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SISTEMAS DE GESTÃO DE QUALIDADE - MUNICÍPIO DE LAGOS
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Município de Lagos encontra-se certificado pela NORMA NP EN ISO 9001, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, tendo através do seu ofício Ref.º:3947, de

18-02-2015, proposto ao Município de Albufeira a participação no intercâmbio de auditores internos e solicitado a colaboração dos nossos auditores para a realização auditorias internas aos processos do seu Sistema de Gestão da Qualidade. -----

Considerando: -----

1. O interesse do Município de Albufeira neste intercâmbio, pois será uma experiência enriquecedora que além de melhorar as competências dos nossos auditores internos, contribuirá igualmente para a melhoria contínua dos serviços prestados aos munícipes; -----
2. Que este intercâmbio irá permitir a partilha de conhecimentos entre as duas entidades e a obtenção de uma visão externa à organização; -----
3. Que o Município dispõe de técnicos qualificados para integrarem as equipas auditoras e realizarem as auditorias internas pretendidas; -----
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere participar neste intercâmbio de auditores internos, autorizando os técnicos do Município de Albufeira a integrarem as equipas auditoras do Município de Lagos, bem como autorizar que os técnicos do Município de Lagos integrem as auditorias internas aos processos do Sistema de Gestão da Qualidade implementado no Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE JORGE MANUEL DE SOUSA FERREIRA MAIA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

De Jorge Manuel de Sousa Ferreira Maia, foi apresentado um requerimento, com data de vinte e sete de março último, pelo qual solicita informação em como o Município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Quinta da Palmeira, Beco das Perdizes, Bloco E, Lote dez, R/C Esquerdo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, na matriz 5610, com o artigo urbano 8459 - Fração A.-----
O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor: -----

"Face aos elementos disponíveis da fracção urbana em referência e em conformidade com a legislação em vigor, este serviço considera não existir interesse técnico ou



económico para o Município em exercer o direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE JOSÉ JANUÁRIO PELEIRA TENDINHA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

De José Januário Peleira Tendinha, foi apresentado um requerimento, com data de vinte e sete de março último, pelo qual solicita informação em como o Município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Quinta da Palmeira, Bloco C, Lote seis, Fração J Centro Esquerdo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira na matriz 4888, com o artigo urbano 7620, Fração J.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Face aos elementos disponíveis e em conformidade com a legislação em vigor, este serviço considera não existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Albufeira, foi apresentado um requerimento, com data de trinta e um de março último, pelo qual solicita informação em como o Município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito em Areias de São João, Moradia A hífen vinte e sete, Conjunto Jacarandá, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 5044 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 11733/Albufeira.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Em primeiro lugar este serviço deve referir que a data do despacho do Emo. Senhor Presidente (01-04-2015), é posterior à data marcada para a escritura (31-03-2015). Contudo, e conforme o solicitado, cumpre-me informar que, face aos elementos disponíveis e em conformidade com as normas do IGESPAR, este serviço considera não existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de

preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PATRIMÓNIO - INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO - 2014 =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado em virtude de não ter sido cumprido o prazo estabelecido no Regimento da Câmara Municipal de Albufeira.-----

= DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RESPEITANTES AO ANO DE 2014 =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado em virtude de não ter sido cumprido o prazo estabelecido no Regimento da Câmara Municipal de Albufeira.-----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA LOJA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA, DESTINADA À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, POSTAIS, TABACO E OUTROS ARTIGOS DA MESMA NATUREZA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este concurso e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Considerando a decisão de adjudicação tomada por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 25/03/2015, e tendo o adjudicatário Maria Alexandra dos Santos Henriques Neto prestado caução, foi por estes serviços elaborada a respetiva minuta do contrato, cuja aprovação se remete à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, bem como dos pareceres jurídicos mencionados na referida informação.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLHOS DE ÁGUA COMO



"BAR" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este concurso e subscrita pela chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Considerando a decisão de adjudicação tomada por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 25/03/2015, e tendo o adjudicatário Hendrik Mário Rocha Guimarães prestado caução, foi por estes serviços elaborada a respetiva minuta do contrato, cuja aprovação se remete à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, bem como dos pareceres jurídicos mencionados na referida informação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL + - PROJETO EM CON_TATO - PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Educação e Ação Social, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

*"Após receção do pedido de parecer para a primeira adenda ao Contrato Local de Desenvolvimento Social + e análise da documentação enviada pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, no âmbito do projecto "Em Com-tato", do programa CLDS+, somos de parecer favorável aceitação da primeira adenda ao contrato Local de Desenvolvimento Social +, conforme documentação em anexo. -----
Para decisão em Reunião de Câmara."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da primeira adenda ao contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, aprovar a minuta da adenda ao contrato.-----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, NA AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS, ENTRE A ROTUNDA DOS GOLFINHOS E A RUA DO MALPIQUE" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Joaquim e Fernandes, Eletricidades e Telecomunicações, Limitada, foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte e seis de março último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida no todo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526-1 ENTRE O PÁTIO E A GUIA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto e com origem na origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foram apresentadas as seguintes duas informações:-----

- A primeira, do seguinte teor:-----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2015, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público.-----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra.-----

O valor previsto para esta obra é de 424.500,00 € (Quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros) mais IVA.-----

Os Obj./ Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2015 é 03 003 2015/44 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01."-----

- A segunda, do teor seguinte:-----

"Conforme solicitado, abaixo seguem os esclarecimentos solicitados.-----

-Artigo 8.º Elementos da proposta e documentos que a acompanham;-----



A proposta é constituída pelos seguintes documentos:-----

Lista de preços unitários, sem IVA, de todas as espécies de trabalhos previstas no caderno de encargos;-----

Plano de trabalhos, com respeito pelo prazo de execução da obra;-----

Plano de mão de obra;-----

Plano de pagamentos;-----

Preço total sem IVA;-----

Os preços parciais dos trabalhos que o concorrente se propõe a executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás, títulos de registo ou declarações, emitidas pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, IP;-----

Podem ainda integrar a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, por os considerar indispensáveis;-----

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, cujo modelo se anexa.-----

-Artigo 10.º Propostas variantes;-----

Não são admitidas-----

-Artigo 11.º Prazo e modo de apresentação das propostas;-----

A proposta deve ser apresentada até às 23.59 horas do 20.º dia (seguidos), a contar da data do envio do presente convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública, localizada no website www.compraspublicas.com.-----

-Artigo 12.º Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação;-----

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, pelo adjudicatário, é de 10 dias.-----

O prazo para supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, que possam conduzir à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, é de seis dias.-----

"C) O alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da proposta;"-----

-Artigo 13.º Prazo p/ supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação;-----

6 dias-----

-Artigo 14.º Prazo de manutenção de propostas;-----

O concorrente é obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.-----

-Artigo 15.º Critério de adjudicação;-----

O critério de adjudicação é o seguinte: o do preço mais baixo. -----

- Prazo de execução -----

30 dias-----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento;-----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;-

2.º Vogal efetivo Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior;-----

2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Manuel Gonçalves Vaz -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Junto se anexa informação de abertura corrigida." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o plano de segurança e saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da primeira informação, aprovar as peças do processo e determinar a abertura de concurso público com vista à adjudicação da execução da obra.-----

Mais se deliberou, proceder à designação dos componentes do Júri nos seguintes termos:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento, em regime de substituição;-----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão, em regime de substituição; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; ----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior;-----

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DAS ESCADAS ROLANTES DA PRAÇA DO PESCADOR - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----



= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços, com uma duração de quatrocentos dias. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO COM A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO AQUISITIVO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA O ALGARVE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA AMAL - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação à empresa:-----

Lote 3 - EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A, pelo valor máximo de 813.008,13 € (oitocentos e treze mil e oito euros, e treze cêntimos) + IVA, ou até ao período máximo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Lote 4 - EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A, pelo valor máximo de 730.894,31 € (setecentos e trinta mil oitocentos de noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos) + IVA, ou até ao período máximo de 3 anos, consoante o que

ocorrer primeiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar o fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para o Algarve, celebrado pela central de compras da AMAL, à empresa:-----

a) Lote 3 - EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor máximo de oitocentos e treze mil, oito euros e treze cêntimos, acrescido de IVA, ou até ao período máximo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro; -----

b) Lote 4 - EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor máximo de setecentos e trinta mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos, acrescido de IVA, ou até ao período máximo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22200 de 26/06/2014 e 27983 de 13/08/2014 -----

Processo n.º: 50/2012 -----

Requerente: **Ramires de Oliveira Agosto** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Legalização da construção de um anexo e construção de uma garagem/Aprovação do projeto de arquitetura - Prazo de ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de dois de março de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara datada de dezanove de novembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 22197 de 26/06/2014 -----

Processo n.º: 50/2012 -----

Requerente: **Ramires de Oliveira Agosto** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de vedação e pórtico de entrada/Aprovação do projeto de arquitetura - Prazo ultrapassado -----



Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de dois de março de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara datada de dezanove de novembro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28319 de 18/08/2014; ECMA37914 de 30/10/2014 e ECMA46712 de 30/12/2014 -----

Processo n.º: **4OU/2014** -----

Requerente: **Repsol Gás Portugal, SA** -----

Local da Obra: Rua Miguel Torga, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Armazenagem de combustíveis - Reservatório de GPL - Classe A2 --

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos da informação técnica de dezassete de março de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42106 de 28/11/2014 -----

Processo de loteamento n.º: **339**-----

Requerente: **Imolanca - Sociedade Imobiliária, SA** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição relativa à substituição da garantia bancária n.º 334/DC/95 da Caixa Central - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, emitida a pedido da Lanfi - Sociedade de Fomento Imobiliário, Lda., no valor de 2.153,36 € -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de cinco de março de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42108 de 28/11/2014 -----

Processo de loteamento n.º: **339**-----

Requerente: **Imolanca - Sociedade Imobiliária, SA** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Exposição relativa à substituição da garantia bancária n.º 211566 do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, SA, emitida a pedido Lanconstroi Sociedade de Construções, Lda., no valor de 28.106,68 € -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de quatro de março de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s):34069 de 28/09/2012; 281 de 03/01/2013; 9205 de 11/03/2013; 30121 de 16/08/2013; 5451 de 14/02/2014 e 21696 de 23/06/2014-----

Processo n.º: **19OU/2011** -----

Requerente: **Andrew Joseph Abrahams e Outros**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Obras de urbanização sem loteamento -----

Foi, por unanimidade, deferido nos termos da informação técnica de dezasseis de março de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34677 de 08/10/2014 e ECMA39838 de 13/11/2014-----

Processo n.º: **24CP/2013** -----

Requerente: **Administração do Condomínio do Edifício Mirabel**-----

Local da Obra: Av. da Liberdade n.º 52, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado transmitir o auto de vistoria número quarenta e seis, barra, dois mil e catorze.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento n.º: 44565 de 15/12/2014 -----

Processo n.º: **96/2008**-----



- Requerente: **Georges Alphonse Nascimento e Outros** -----
Local da Obra: Vale de Carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de um edifício de habitação coletiva com 4 fogos, 4 piscinas e muros de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e de março de dois mil e quinze. -----
♦ Requerimentos n.ºs: 35420 de 14/10/2014 e 2055 de 16/01/2015 -----
Processo n.º: **65/2009**-----
- Requerente: **Marciano Dias, Lda** -----
Local da Obra: Rua José Bernardino de Sousa, n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alterações no estabelecimento de restauração/Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e três de janeiro de dois mil e quinze e da Divisão de Gestão Urbanística de dezoito de março de dois mil e quinze.-----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 20776 de 16/06/2014 e 38359 de 04/11/2014 -----
Processo n.º: **344/1976** pertencente a Eduardo Manuel da Lança-----
- Requerente: **Antónia Fernandes Espanhol** -----
Local da Obra: Rua Mouzinho de Albuquerque, Edifício Lancemar n.º 23, Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado-----
Foi, por unanimidade, deliberado transmitir o auto de vistoria número cinco, barra, dois mil e quinze. -----
♦ Requerimento n.º: ECMA2975 de 23/01/2015 -----
Processo n.º: **06/2015/2975** -----
- Requerente: **Carlos Manuel Gonçalves Pinto Ramalho** -----
Local da Obra: Prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o n.º 47 secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 6079/20141023 sito em Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----
Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, relativamente à constituição de compropriedade, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto. -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

◆ Requerimento n.º: 6227 de 18/02/2015 -----

Processo n.º: **494/1979** -----

Requerente: **Luísa Isabel dos Santos Gonçalves** -----

Local da Obra: Travessa Coronel Águas, n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Pedido de vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade/confirmação da realização das obras -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de vinte e três de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 34765 de 08/10/2014 -----

Processo n.º: **638/1987** -----

Requerente: **José Augusto** -----

Local da Obra: Várzea da Orada, lote 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Alteração da implantação/Autorização de utilização-----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação jurídica de treze de fevereiro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 1754 de 16/01/2015 -----

Processo n.º: **2PO/2008** -----

Requerente: **Maria Celeste Pontes Vieira da Silva e Mário Dias da Silva**-----

Local da Obra: Largo Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 55, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para realização de obras de recuperação do imóvel-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta os antecedentes do processo, a natureza do assunto em causa, e a documentada perigosidade do estado atual do edificado, indeferir o pedido de prorrogação apresentado pelos requerentes. -----

Mais foi deliberado indeferir igualmente o peticionado no que se refere à designação de um técnico camarário para fiscalizar e acompanhar a execução das obras já determinadas por esta Edilidade. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que gostaria que ficasse consignado que considera inadmissível que um processo desta natureza leve 120 dias a tramitar nos serviços para chegar a reunião de câmara, acrescentando que, ou se encontrão mecanismos para sinalizar os projetos e assuntos urgentes para que eles mereçam o tratamento adequado, ou corre-se o risco de se tomar



deliberações que não servem rigorosamente para nada. -----
Prosseguiu dizendo que, em dezembro último foi deliberado fixar 120 dias para realização das obras de recuperação do edifício e 15 dias para iniciar as referidas obras, e, que o requerente foi notificado em janeiro, tendo o mesmo apresentado um pedido de prorrogação, e, passados cerca de 100 dias é que é apresentado em reunião de câmara para deliberação, considerando o senhor vereador Fernando Anastácio que é uma demonstração inequívoca de que com este tipo de questões o executivo não está a fazer nada, estando, no entanto, a permitir que se utilizem instrumentos administrativos para impedir a boa execução das deliberações da câmara municipal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44386 de 15-12-2014 -----

Processo n.º: 62/2014-----

Requerente: **Ildeberto Afonso Garrochinho** -----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tendo em conta o parecer técnico de treze de março de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26228 de 28/07/2014; 36061 de 20/10/2014 e 5049 de 09/02/2015-----

Processo n.º: 37/2014-----

Requerente: **Francisco José Guerreiro da Silva** -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros, piscina e barbecue/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido tendo em conta o parecer técnico de vinte e de fevereiro de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de abril de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 22996 de 02/07/2014 -----

Loteamento n.º 10 de Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, SA -----

Requerente: **Carlos Alberto da Silva Batista**-----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - operação de loteamento - alteração ao alvará de loteamento n.º 5/81 - Prazo ultrapassado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de três de fevereiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de três de setembro de dois mil e catorze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39952 de 14/11/2014 e ECMA1216 de 13/01/2015 -----

Processo n.º: **331/1980** -----

Requerente: **Glenmajor, Lda** -----

Local da Obra: Vila Joya - Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação (legalização) -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar remeter à Divisão Jurídica e do Contencioso, para emissão de parecer, tendo em conta a informação técnica de dezassete de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA 35456 de 08/10/2013; 10242 de 07/04/2014 e ECMA2045 de 20/01/2015 -----

Processo n.º: **620/1981** pertencente a Sopotur - Sociedade de Construção e Turismo, SA -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação em matéria de SCIE -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir à Autoridade Nacional de Protecção Civil, o teor da informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: ECMA5158 de 09/02/2015 -----

Processo n.º: **69/1986** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Quinta da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - Medidas de Autoproteção -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir à Autoridade Nacional de Protecção Civil a informação técnica datada de vinte e sete de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 1836 de 15/01/2015 -----

Processo n.º: **124/1976** -----

Requerente: **Manuel Nunes de Sousa** -----



Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 86-A, fração D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de restauração e bebidas/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15667 de 08/05/2014 e ECMA43625 de 09/12/2014 -----

Processo n.º: **1062/1988**-----

Requerente: **Lunahoteis - Empreendimentos e Investimento Hoteleiro, SA** -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de denominação do Empreendimento Turístico "Perola do Algarve" para "Luna Mira Mar Hotel Apartamento" -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de vinte e três de março de dois mil e quinze para que seja dado cumprimento. -----

♦ Requerimento n.º: 2288 de 19/01/2015-----

Processo n.º: **1/2015** -----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Vila da Encosta, Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de vinte e sete de março de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: 45784 de 22/12/2014 -----

Processo n.º: 573/1983 pertencente a Silibrol - Sociedade de Construções, Lda. -----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Praceta Jaime Cortesão, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de Autoproteção -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar que se proceda nos termos do parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29293 de 26/08/2014; 40876 de 21/11/2014; ECMA44353 de 12/12/2014 e ECMA4399 de 03/02/2015 -----

Processo n.º: 727/1981 pertencente a Albufeira Hotel GMBH & CO Betriers KG -----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Largo Jacinto d'Ayet, n.º 7, (Hotel Rocamar), freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pagamento de taxa no valor de € 1.034,00 relativo ao pedido de vistoria efetuado em 26/08/2014 -----

Foi, por unanimidade, deliberado tomar conhecimento e mandar dar conhecimento da informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e quinze à Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

◆ Requerimento n.º: 3332 de 27/01/2015 -----

Processo n.º: 2/1991 -----

Requerente: Adão Duarte da Silva Correia -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e março de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o



indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ **Requerimento n.º: 3736 de 28/01/2015** -----

Processo n.º: 754/1982 -----

Requerente: Philippe Jean Charlles Le Jeune -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia, piscina e muro de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de março de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): 5640 de 12/02/2015 e 9126 de 09/03/2015**-----

Processo n.º: 53/2011-----

Requerente: Elísio Teixeira Brandão e Abílio Teixeira Brandão -----

Local da Obra: Rua Sir Cliff Richard, 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão relativa à propriedade horizontal do edifício ----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o

indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8210 de 11/03/2014; 28085 de 13/08/2014 e 2268 de 19/01/2015-----

Processo n.º: 317/2006-----

Requerente: **Maria Suzete Fonseca Madeira Jerónimo**-----

Local da Obra: Rua do Lagar Velho n.º 13, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um prédio existente/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de março de dois mil e quinze.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23429 de 07/07/2014 e 42843 de 04/12/2014-----

Processo n.º: 36IP/2014-----

Requerente: **Retornoimediato - Investimentos Imobiliários, SA**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à viabilidade de alteração e ampliação de hotel-----

Foi, por unanimidade, deliberado remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de enquadramento da pretensão.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11178 de 23/03/2015 e 12265 de 31/03/2015-----

Processo n.º: 1EA/2015-----

Requerente: **Jonatas Cardinali**-----

Local da Obra: Recinto da feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença de recinto - instalação de circo ambulante " Cardinal Show"-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos do parecer técnico de oito de abril de dois mil e quinze.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33969 de 02/10/2015 e 4426 de 03/02/2015-----

Processo n.º: 361/1978-----



Requerente: **Isabel Maria Afonso** -----

Local da Obra: Rua do M. F. A. N.ºs 67 e 69, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Pedido de emissão de certidão relativa à propriedade horizontal do prédio ----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta o parecer técnico de quatro de março de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e nove de outubro de dois mil e catorze tendo em consideração que os elementos apresentados em três de fevereiro de dois mil e quinze, na fase da audiência prévia em nada alteram os pressupostos do indeferimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4954 de 13/02/2013; 32359 de 10/09/2013; 7717 de 06/03/2014 e 43851 de 10/12/2014-----

Processo n.º: **8/2013** -----

Requerente: **Alarrenda Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Av. 25 de Abril n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edifício destinado a comércio/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de março de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de um de outubro de dois mil e catorze tendo em consideração que os elementos apresentados em dez de dezembro de dois mil e catorze, na fase da audiência prévia em nada alteram os pressupostos do indeferimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13397 de 21-04-2014; 26114 de 25-07-2014 e 3998 de 30/01/2015 -----

Processo n.º: **351/2007** -----

Requerente: **Riscabase, Lda**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - construção de edificação/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de março de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de cinco de fevereiro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21614 de 05/06/2013; 28193 de 14/08/2014; 39679 de 13/11/2014 e 6395 de 19/02/2015-----

Processo n.º: **616/1978** -----

Requerente: **Dagmar Schulte Stattrop**-----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução de edifício/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de abril de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de dez de abril de dois mil e quinze. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

